



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE
MEDIANEIRA - PR**

cmdi@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: COMUNICA O PRAZO PARA RESGATE DOS RECURSOS CAPTADOS EM FAVOR DOS PROJETOS APROVADOS NO BANCO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 302/2013, de 21 de novembro de 2013 e sua alteração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 20/2021 do CMDI que aprova a implantação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o prazo para resgate dos recursos captados, em favor dos projetos aprovados nos editais específicos do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - Fica estabelecido que as solicitações de resgate, total ou parcial, dos recursos captados, devem ser protocoladas, junto ao CMDI, até a reunião ordinária do mês de setembro, deste conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18/05/2023.

Aparecido Pereira de Assis
Presidente do CMDI
Gestão 2021/2023